



Sistema Único Integrado de Tramitação Eletrônica

# NUP 22001.117942/2025-15

15/08/2025 às 16:07

**Assunto**

PESSOAL - DESIGNAÇÃO

**Órgão/Unidade de abertura**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
CASCAVEL - EEMTI DE CASCAVEL - CREDE 9 -  
HORIZONTE/23000272

**Nível de acesso**

Restrito

**Nível de prioridade**

Normal

**Interessado**

SEDUC/CEGAF 9

**Situação atual em** 18/08/2025 às 16:52

Aguardando análise

**Unidade atual**

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - SEDUC  
COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA  
EDUCAÇÃO (CREDE 9 - HORIZONTE) - SEC/CREDE 9 -  
HORIZONTE



Acesse o processo  
através do QR Code.

SUITE

<https://suite.ce.gov.br>

**COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000089/2025/SEDUC/23000272**

De: SEDUC/23000272

Data: 15/08/2025

Para: SEDUC/CEGAF 9

Abertura de processo referente a atualização e designação de gestor, fiscal e seus respectivos suplentes que irão gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora,

Atenciosamente

Fábio Júnior Lima Demétrio  
Diretor Escolar

**SUITE**

Documento assinado eletronicamente por: **FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO**, em **15/08/2025**, às **16:07** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento>, informando o código **31B7-EA9C-2D4F-310D**.

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

15/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/CEGAF 9**De:** SEDUC/CEGAF 9**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:**  
SEDUC/23000272

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** CICERO BIZERRA DE SOUSA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9 - SEDUC/CEGAF 9

Documento assinado eletronicamente em **15/08/2025** às **16:11** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/08/2025

---

De: FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/23000272

Data: 18/08/2025 às 16:01

---

**Documentos Anexados:**

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO.pdf

**Motivação:**

OFICIO DE ENCAMINHAMENTO

**Usuário:** FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO

**Lotação:** Cascavel - EEMTI de Cascavel - SEDUC/23000272

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.



**E.E.M.T.I. DE CASCAVEL**  
**Código do INEP: 23277912**  
**9º Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE**

## **OFICIO DE ENCAMINHAMENTO**

Venho por meio deste solicitar o requerimento da inclusão dos suplentes no Ato de Designação do Gestor e Fiscal, para conhecimento e publicação no Diário do Oficial do Estado (DOE), os quais representarão a EEMTI de Cascavel, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora. Conforme documentação em anexo.

**Atenciosamente,**

**Fábio Júnior Lima Demétrio**  
**Diretor Escolar**  
**Matricula: 30223314**



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/08/2025

---

De: FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/23000272

Data: 18/08/2025 às 16:02

---

**Documentos Anexados:**

ATO DE DESIGNAÇÃO.pdf

**Motivação:**

ATO DE DESIGNAÇÃO

**Usuário:** FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO

**Lotação:** Cascavel - EEMTI de Cascavel - SEDUC/23000272

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325



**E.E.M.T.I. DE CASCAVEL**  
**Código do INEP: 23277912**  
**9º Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – CREDE**

### **ATO DE DESIGNAÇÃO**

O gestor da unidade executora **Fábio Júnior Lima Demétrio**, no uso das atribuições conferidas no art. 87, do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, resolve designar, com fulcro no art. 9º, do Decreto Estadual nº 35.322/23, os servidores:

1 **Sabrina da Costa Queiroz, Matrícula nº 47868114**, denominado **GESTOR**;

2 **Milton Alexandre Holanda Melo, Matrícula n.º 30010906**, denominado **FISCAL**;

3 **Lara Barros da Silva Nascimento, Matrícula n.º 97947775**, denominado **SUPLENTE**;

4 **Tatiana Vignólia Coelho, Matrícula n.º 48063810**, denominado **SUPLENTE**.

Os quais representarão a EEMTI de Cascavel, a fim de gerir e fiscalizar os congêneres desta unidade executora.

Cascavel-CE, 18 de agosto de 2025.

**Fábio Júnior Lima Demétrio**  
Gestor da unidade executora  
Matricula: 30223314



**TERMO DE JUNTADA DE DOCUMENTOS**

18/08/2025

---

De: FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/23000272

Data: 18/08/2025 às 16:03

---

**Documentos Anexados:**

Parecer\_Paradigma\_Designacao\_Gestor\_e\_Fiscal\_de\_Contrato.pdf

**Motivação:**

PARECER DESIGNAÇÃO

**Usuário:** FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO

**Lotação:** Cascavel - EEMTI de Cascavel - SEDUC/23000272

Documento assinado eletronicamente em 18/08/2025 (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**EMENTA: PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO. LEGALIDADE DO ATO.**

Trata-se de solicitação de análise de Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições de Gestor/Fiscal no processo de compras, em observância ao Decreto nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, o sistema de compras.

Inicialmente, é de se esclarecer que não cabe a esta Assessoria Jurídica a análise meritória do ato administrativo. É cediço que as portarias configuram atos administrativos, de maneira que a análise deste ato enseja a verificação dos seus elementos constitutivos, a serem observados em conformidade com o disposto no art. 2º da Lei nº 4.717, de 29 de junho de 1965. Senão, vejamos:

Art. 2º São nulos os atos lesivos ao patrimônio das entidades mencionadas no artigo anterior, nos casos de:

- a) incompetência;
- b) vício de forma;
- c) ilegalidade do objeto;
- d) inexistência dos motivos;
- e) desvio de finalidade.

Neste raciocínio, é possível se concluir que o controle de legalidade desta espécie de ato – assim como dos demais atos administrativos – deve alcançar a análise de todos os elementos necessários para que sua existência seja válida e eficaz. Assim, tendo por base o entendimento doutrinário majoritário, far-se-á a presente análise segundo os parâmetros de **competência, objeto, motivo, finalidade e forma**.

De início, no que se refere ao critério da competência, nota-se que a minuta de portaria ora examinada, não apresenta vício. Senão, vejamos o que determina o art. 9º do Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023 e os artigos 87 e 89 do Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022, abaixo transcritos:

Decreto Estadual nº 35.322, de 24 de fevereiro de 2023

Art. 9º Os órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual designarão, por meio de portaria, servidores para o desempenho das funções e respectivas atribuições previstas no artigo 5º deste Decreto.

**§ 1º A indicação do servidor para o desempenho das funções descritas no inciso VIII, IX, X e XI do artigo 5º deste Decreto, dar-se-á,**

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: seduc@seduc.ce.gov.br Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>



## PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

**explicitamente, em cláusula específica do contrato, sendo dispensada a designação por meio de portaria.**

Decreto Estadual nº 35.048, de 14 de dezembro de 2022

Art. 87. Constituem atribuições básicas do Coordenador Especial, **Coordenador** e Orientador de Célula:

III - promover a integração dos processos executados pela(s) área(s) sob sua gestão;

IV - exercer outras atribuições que lhe forem conferidas ou delegadas.

Art. 89. Compete ao **Diretor** Escolar: (...)

VII. promover rotinas de gestão que garantam o bom funcionamento dos estabelecimentos de ensino, em todas as dimensões, consolidando modelos de gestão focados na autonomia escolar e nos resultados de aprendizagem em articulação com as diretrizes da Secretaria da Educação e com o Plano Estadual de Educação.

Nesse contexto, a competência para a designação dos servidores, por meio de portaria, centraliza-se nos órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, representada pela autoridade máxima, neste caso, pelo Diretor Escolar. Ademais, com fulcro no art. 89, do Decreto Estadual nº 35.048/2022, compete ao Diretor Escolar a consolidação dos modelos de gestão focados na autonomia escolar para efetiva execução das rotinas de gestão no âmbito das Escolas.

Ademais, há de se averiguar a legalidade do ato no que se refere ao objeto, este que, por sua vez, é nada mais que o conteúdo do ato, caracterizando-se como o efeito prático pretendido com sua edição ou a modificação por ela trazida ao ordenamento jurídico.

No caso concreto, a minuta de portaria em análise tem por objetivo designar servidores para exercer funções e atribuições básicas no processo de compras na Administração Pública. Portanto, acerca do critério do objeto, conclui-se pelo seu atendimento às exigências legais e sua consequente regularidade.

Por sua vez, a finalidade consiste no resultado que a Administração pretende alcançar com a prática do ato. Assim, para que seja válido, deverá corresponder a uma finalidade pública, que, conforme antedito, consiste designação de gestor e fiscal para desempenho das atribuições e funções básicas no processo de compras, conforme art. 9º, caput do Decreto nº 35.322/2023.

Por último, mas não menos importante, a forma é o modo através do qual se exterioriza o ato administrativo, é seu revestimento. É, portanto, elemento sempre essencial à validade do ato que

SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambeba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**PARECER Nº 002132/2024/SEDUC/ASJUR**

De: SEDUC/ASJUR

Data: 01/04/2024

Para: SEDUC/SEC

os textos legais evidenciam o seu objeto, além do conteúdo e do alcance que se busca dar à norma, o que nos parece ter atingido no caso concreto.

Deste modo, em análise à **Portaria que designa servidores para desempenhar funções e atribuições (Gestor/Fiscal) no processo de compras na Administração Pública**, bem como, no acompanhamento e fiscalização na execução dos procedimentos contratuais, conforme os artigos 5º e 9º do Decreto Estadual nº 35.322/23, **esta Assessoria Jurídica tem a informar que se encontra bem elaborada e cumpre as exigências legais**, em observância à formalidade dos atos administrativos.

Encaminhe-se o processo ao Gabinete da Titular desta Pasta para aposição de assinatura e posterior remessa para Crede/Escola para publicização da portaria em site oficial, servindo este parecer como **paradigma para casos análogos**.

Fortaleza, data de assinatura do sistema.

Érika Samira de Castro  
**Parecerista - ASJUR/SEDUC**

Ana Talita Ferreira Alves  
**Coordenadora - ASJUR/SEDUC**

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ELIANA NUNES ESTRELA**, em **02/04/2024, às 10:27** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ANA TALITA FERREIRA ALVES**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SUI TE**

Documento assinado eletronicamente por: **ERIKA SAMIRA DE CASTRO**, em **01/04/2024, às 17:28** (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo Governador Virgílio Távora -  
Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Fone: (85) 31013895 Email: [seduc@seduc.ce.gov.br](mailto:seduc@seduc.ce.gov.br) Site: <https://www.seduc.ce.gov.br>

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/CEGAF 9**De:**  
SEDUC/23000272**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/CEGAF  
9

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO**Lotação:** Cascavel - EEMTI de Cascavel - SEDUC/23000272

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **16:04** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

**TERMO DE ENCAMINHAMENTO**

18/08/2025

---

**Interessado:** SEDUC/CEGAF 9**De:** SEDUC/CEGAF 9**Assunto:** PESSOAL - DESIGNAÇÃO**Para:** SEDUC/CREDE  
9 - HORIZONTE

---

O presente processo foi encaminhado a esta unidade para análise e providências cabíveis.

**Usuário:** CICERO BIZERRA DE SOUSA**Lotação:** Célula de Gestão Administrativo-Financeira 9 - SEDUC/CEGAF 9

Documento assinado eletronicamente em **18/08/2025** às **16:52** (horário local do Estado do Ceará), com assinatura simples, conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

**SEDUC - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n - Edifício Seduc, Centro Administrativo  
Governador Virgílio Távora - Cambéba, Fortaleza - Ceará, 60822-325

Última alteração: 18/08/2025, às 16:52

NUP: 22001.117942/2025-15

Assunto: PESSOAL - DESIGNAÇÃO

Data/Hora	Ocorrência	Usuário/Unidade	Observação
15/08/2025 às 16:07	Assinatura realizada	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23000272	Assinou o documento COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 000089/2025/SEDUC/23000272 (CI - Comunica ção Interna)
15/08/2025 às 16:07	Processo Criado	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000272	Tramitado para SEDUC/CEGAF 9
15/08/2025 às 16:11	Encaminhado	CICERO BIZERRA DE SOUSA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9	Encaminhado para SEDUC/23000272. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
18/08/2025 às 16:01	Assinatura realizada	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23000272	Assinou o documento OFICIO DE ENCAMINHAME NTO.pdf (Anexo)
18/08/2025 às 16:01	Juntada de documentos	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000272	Motivo: OFICIO DE ENCAMINHAMENTO
18/08/2025 às 16:02	Assinatura realizada	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/23000272	Assinou o documento ATO DE DESIGNAÇÃO.pdf (Ato)
18/08/2025 às 16:02	Juntada de documentos	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000272	Motivo: ATO DE DESIGNAÇÃO
18/08/2025 às 16:03	Juntada de documentos	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000272	Motivo: PARECER DESIGNAÇÃO
18/08/2025 às 16:04	Encaminhado	FABIO JUNIOR LIMA DEMETRIO - SEDUC/Crede 9 - Horizonte/23000272	Encaminhado para SEDUC/CEGAF 9. O presente processo foi encaminhado a esta unidade para an álise e providências cabíveis.
18/08/2025 às 16:52	Encaminhado	CICERO BIZERRA DE SOUSA - SEDUC/CREDE 9 - HORIZONTE/CEGAF 9	Encaminhado para SEDUC/CREDE 9 - HORIZONT E. O presente processo foi encaminhado a esta un idade para análise e providências cabíveis.